



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA para usuários do Sistema Único de Saúde, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com Chamamento Público nº 024/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Pessoa Jurídica: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA

CNPJ: 08.432.272/0001-72

Valor total 12 (doze) meses: R\$ 45.000,00

Nº de ordem	Código SUS	Procedimento	Valor vinculado à tabela SUS R\$	Valor R\$ complementar	Valor total R\$
1	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	268,75	481,25	750,00
2	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	481,25	750,00
3	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	481,25	750,00
4	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	481,25	750,00
5	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	481,25	750,00
6	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75	481,25	750,00
7	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	481,25	750,00
8	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	481,25	750,00
9	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR	268,75	481,25	750,00
10	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOME INFERIOR	268,75	481,25	750,00
11	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	481,25	750,00
12	02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	268,75	481,25	750,00
13	Não consta na tabela SUS	ANGIORRESSONÂNCIA ARTERIAL de qualquer segmento do corpo humano	-	-	750,00
14	Não consta na tabela SUS	ANGIORRESSONÂNCIA VENOSA de qualquer segmento do corpo humano	-	-	750,00

Valor total do Processo de inexigibilidade de licitação nº 10/2022: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente Inexigibilidade de licitação.

Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AD23-AB80-A033-FB04> e informe o código AD23-AB80-A033-FB04





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD23-AB80-A033-FB04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 09/02/2022 11:24:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AD23-AB80-A033-FB04>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULIANA SANAGIOTTO PASTRE CLÍNICA MÉDICA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1736/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 10 de fevereiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	72461	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	HORA	2.880,00	102,70	295.776,00
2	72462	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	288,00	129,00	37.152,00
3	72463	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	146,50	42.192,00

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:22320D4D**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO 022/2021.

**OBJETO:** Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

**1 - RELAÇÃO DE CREDENCIADOS:**

Nº DE ORDEM	NOME
1	ADEMIR CUBA, que foi credenciado para fornecimento do produto do item nº 60.
2	EDUARDO RODRIGUES THOME, que foi credenciado para fornecimento do produto do item nº 26.
3	GERSON PAVELECINI BOHUM, que foi credenciado para fornecimento do produto do item nº 26.
4	LAUDO NATEL JUNKES JUNIOR, que foi credenciado para fornecimento do produto do item nº 26.
5	NELSON BOHUM, que foi credenciado para fornecimento do produto do item nº 26.
6	EDISON JOSÉ PIZATTO, que foi credenciado para fornecimento dos produtos dos itens nº 23, 24 e 25.
7	ELAIR FRANCISCO PIZATTO, que foi credenciado para fornecimento dos produtos dos itens nº 23, 24 e 25.
8	EVANDRO CARLOS FOCHI, que foi credenciado para fornecimento dos produtos dos itens nº 23, 24 e 25.
9	JOSE LINO DE ARAUJO, que foi credenciado para fornecimento dos produtos dos itens nº 23, 24 e 25.
10	JUREMA ZANCHETTIN, que foi credenciada para fornecimento dos produtos dos itens nº 23, 24 e 25.
11	LAUDEMIR ATILIO FRIZZO, que foi credenciado para fornecimento dos produtos dos itens nº 23, 24 e 25.
12	RUBENS LUIZ DEMICHELLI, que foi credenciado para fornecimento dos produtos dos itens nº 23, 24 e 25.

2 – Os fornecedores individuais detentores de DAP física não organizados em grupo supra relacionados, credenciados para fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com o estabelecido no item 5 do edital deverão apresentar amostra dos produtos especificados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
23	Carne bovina desossada
24	Carne bovina moída
25	Carne bovina tipo músculo
26	Carne suína fresca

3 – As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, no Município de Francisco Beltrão, até a data de 11 de fevereiro de 2022, impreterivelmente.

4 – As amostras deverão ser apresentadas com a identificação do(a) credenciado(a), do nº do edital e do nº do item correspondente.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

**Publicado por:**  
Bianca Zanini Niclote  
**Código Identificador:A8778289**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA para usuários do Sistema Único de Saúde, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com Chamamento Público nº 024/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Pessoa Jurídica: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA

CNPJ: 08.432.272/0001-72

Valor total 12 (doze) meses: R\$ 45.000,00

Nº de ordem	Código SUS	Procedimento	Valor vinculado à tabela SUS R\$	Valor R\$ complementar	Valor total R\$
1	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	268,75	481,25	750,00
2	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	481,25	750,00
3	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	481,25	750,00
4	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	481,25	750,00
5	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	481,25	750,00
6	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75	481,25	750,00
7	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	481,25	750,00
8	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	481,25	750,00
9	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR	268,75	481,25	750,00
10	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOME INFERIOR	268,75	481,25	750,00
11	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	481,25	750,00
12	02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	268,75	481,25	750,00
13	Não consta na tabela SUS	ANGIORRESSONANCIA ARTERIAL de qualquer segmento do corpo humano	-	-	750,00
14	Não consta na tabela SUS	ANGIORRESSONANCIA VENOSA de qualquer segmento do corpo humano	-	-	750,00

Valor total do Processo de inexigibilidade de licitação nº 10/2022: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente Inexigibilidade de licitação.

Francisco Beltrão/PR, 07 de fevereiro de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Bianca Zanini Niclote  
Código Identificador:474351E2

#### DRH

#### EDITAL 039-22 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 353-21

#### EDITAL Nº 039/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

#### RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

#### CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JULIANE GORETE ZANCO CASTANHA	60431337 - SSP/PR	22/02/1972	80
2º	NAIR GOTARDO	43180908 - Sesp/Pr	19/03/1960	66
3º	NEUSA BARONI GALLO	41385626 - SESP/PR	30/10/1967	66
4º	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	4.208.844-7 - SSP/PR	21/06/1968	66
5º	JOICE LÍBIA PEREIRA DA SILVA	106686548 SSP/PR	15/06/1972	66
6º	SALETE CAVASINI	58508550 - SSP/PR	12/08/1973	66
7º	GENECI ROSA SIMONATTO COLPANI	6403475-8 - SSP/PR	01/08/1974	66
8º	CELOI PEREIRA TUSKI	65397374-ssp/pr	17/10/1974	66
9º	MARISA ANTONIA BIASOLI	30892399 - SESP/PR	25/03/1960	62
10º	JACELDA MARIA FRIZZO	66751880	11/06/1965	62
11º	MARLI GUTSTEIN DALA COSTA	4.475.528-9 - SSP/PR	23/01/1969	62
12º	MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357-SSP/PR	30/09/1975	62
13º	ELIZANDRA WESSLING PASTORIO	78307080 - SSP/PR	27/10/1980	62
14º	EVELIN TAI SI GUSEN	138149340 SSP	03/11/1984	62
15º	DANIELE MORANDI PADILHA TORRES	142940655 - SSP/PR	19/11/1989	62
16º	MARGARETE CORRÊA BELLO	5290927-9	09/11/1969	58
17º	EDNA PATRICIA BROFATI	71448258 SSP/PR	16/12/1978	58
18º	JANAINÉ SIMÃO CHABARIBERY ARAUJO	77680896-SSP/PR	04/02/1983	58
19º	DANIELA GÓDINHO VANDERLÍNDE	72045483	18/06/1981	54
20º	CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739/SPR	28/10/1994	54
21º	INDIANARA PERONDI	97131066 - IIPR	31/05/1986	50
22º	GABRIELA BROCH	103864739 - SSP/PR	17/09/1994	50
23º	MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	3.410.125-6-SSP/PR	15/09/1962	46
24º	JOCEANDRA FOLLE PACCE	59012509 - SSP/PR	25/10/1974	46
25º	MARIANA VIANA LIZ CHIAPETTI	10.175.606-8 SSP/PR	06/04/1990	46

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	71
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA para usuários do Sistema Único de Saúde, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com Chamamento Público nº 024/2021.
Dotação Orçamentária*	0800610302100120493390395030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	45.000,00
Data Publicação Termo ratificação	08/02/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA para usuários do Sistema Único de Saúde, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com Chamamento Público nº 024/2021.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

Nº de ordem	Código SUS	Procedimento	Valor vinculado à tabela SUS R\$	Valor R\$ complementar	Valor total R\$
1	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	268,75	481,25	750,00
2	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	481,25	750,00
3	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	481,25	750,00
4	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	481,25	750,00
5	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	481,25	750,00
6	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75	481,25	750,00
7	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	481,25	750,00
8	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	481,25	750,00
9	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR	268,75	481,25	750,00
10	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOME INFERIOR	268,75	481,25	750,00
11	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	481,25	750,00
12	02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	268,75	481,25	750,00
13	Não consta na tabela SUS	ANGIORRESSONÂNCIA ARTERIAL de qualquer segmento do corpo humano	-	-	750,00
14	Não consta na tabela SUS	ANGIORRESSONÂNCIA VENOSA de qualquer segmento do corpo humano	-	-	750,00

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.432.272/0001-72, com sede na Rua VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1575, CEP: 85601010, centro, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor GIOVANI BIGUELINI, inscrito no CPF sob o nº 442.990.280-15 e portador de RG nº 7031603421-SESP-RS, residente na cidade de Francisco Beltrão - PR estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência do chamamento público nº 24/2021 e da **inexigibilidade de licitação nº 10/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA para usuários do Sistema Único de Saúde, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, de acordo com Chamamento Público nº 024/2021, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
1	79490	Exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA nas faixas etárias infantil e adulto com o procedimento de sedação/anestesia previamente autorizado pelo município.	45.000,00

### Especificação dos procedimentos:

Nº de ordem	Código SUS	Procedimento	Valor vinculado à tabela SUS R\$	Valor complementar R\$	Valor total R\$
1	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	268,75	481,25	750,00
2	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	481,25	750,00
3	02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	481,25	750,00
4	02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	481,25	750,00
5	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	481,25	750,00
6	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75	481,25	750,00
7	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	481,25	750,00
8	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	481,25	750,00
9	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOME SUPERIOR	268,75	481,25	750,00
10	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOME INFERIOR	268,75	481,25	750,00
11	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO	268,75	481,25	750,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

INFERIOR (UNILATERAL)					
12	02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	268,75	481,25	750,00
13	Não consta na tabela SUS	ANGIORRESSONÂNCIA ARTERIAL de qualquer segmento do corpo humano	-	-	750,00
14	Não consta na tabela SUS	ANGIORRESSONÂNCIA VENOSA de qualquer segmento do corpo humano	-	-	750,00

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os procedimentos de sedação/ anestesia serão autorizados previamente pelo município aos profissionais médicos anestesistas com vínculo junto a Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, ficando como responsabilidade da CONTRATADA a organização entre todos os profissionais envolvidos disponibilizando a data e horário programado no qual o usuário SUS deverá comparecer para a realização do exame.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços na realização de exames de ressonância magnética após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022, pelas condições do Edital de Chamamento nº 024/2021 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e neste termo contratual, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 1 - Realizar somente os exames autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 - Disponibilizar e programar junto aos profissionais médicos anestesistas previamente autorizados pelo município os exames de Ressonância Magnética com sedação e/ou anestesia para crianças e adultos;
- 3 - Prestar atendimento pautado por protocolos clínicos assistenciais baseados em evidências científicas e pelas normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e demais gestores do SUS;
- 4 - Executar os atendimentos por meio de profissionais capacitados responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
- 5 - Assumir todas as responsabilidades legais decorrentes da emissão dos laudos dos exames realizados;
- 6 - Efetuar a manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos, e no caso de defeitos desses, a Secretaria Municipal de Saúde deverá ser comunicada por escrito, não devendo interromper a manutenção do serviço prestado;
- 7 - Realizar os serviços utilizando-se de estrutura, recursos materiais e humanos próprios, conforme o nível de complexidade para o atendimento da demanda encaminhada pelo Município, durante toda a vigência do contrato, não sendo permitida a inexecução do objeto do contrato por falta de quaisquer destes itens;
- 8 - Incluir no preço contratado as despesas com materiais de consumo necessários a execução dos serviços;
- 9 - Aderir ao sistema de faturamento da Secretaria Municipal de Saúde e suas implementações necessárias. O processamento da produção será pelo Sistema de Informação Ambulatorial- SIA/ SUS do Ministério da Saúde;
- 10 - Atentar para que, quando solicitado esclarecimentos pela Auditoria/Ouvidoria SMS-FB sobre atendimentos/procedimentos realizados, orientamos que nos seja encaminhado retorno com a maior brevidade possível, respeitando um limite de até 7(sete) dias úteis para que assim, sejam conduzidas as providências necessárias.
- 11 - Facilitar ao Município o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando disponível, a Secretaria Municipal de Saúde instalará um módulo informatizado na sede da CONTRATADA para o lançamento dos laudos dos exames que serão integrados junto ao prontuário médico eletrônico da Rede Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde analisará todos os laudos para efetuar pagamento.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

- 1 - Autorizar a avaliação anestésica e a sedação por meio de vínculo de profissionais anestesistas junto a Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS. Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e auditar procedimentos e a execução dos serviços de saúde.
- 2 - Vistoriar as instalações da CONTRATADA, para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do Contrato;
- 3 - Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados;
- 4 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pelo prestador dos serviços, correspondente aos serviços efetivamente prestados;
- 5 - Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA, com clareza, para viabilizar a execução;
- 6 - Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e prestar todas as informações necessárias, pertinentes aos serviços ofertados;
- 7 - Monitorar o funcionamento do estabelecimento de saúde da CONTRATADA, notificando o mesmo, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas;
- 8 - Providenciar a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9 - Realizar monitoramento dos códigos que foram faturados e verificação da evolução do paciente e acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de avaliações periódicas, visitas, auditorias, treinamentos, devendo as intercorrências ser registradas em relatórios anexados a documentação da credenciada;
- 10 - Supervisionar de forma indireta ou local, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, a verificação de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados;
- 11 - Realizar auditoria especializada em casos específicos;
- 12 - Processar o faturamento respeitando o Sistema de Informações Ambulatoriais (SAI) do Ministério da Saúde ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a este.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pelo Município, sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade, ao próprio Município ou usuários e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de acordo com as autorizações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na sede da CONTRATADA, no Município de Francisco Beltrão – PR.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste termo será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços contratados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo de credenciamento da CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste edital correrão a conta de Recursos vinculados à saúde EC 29/00 e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde, da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5880	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

### CLÁUSULA NONA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual é de R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referência indicado na cláusula primeira do presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA** apresentará mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a documentação constando a autorização do exame/procedimento pela Secretaria Municipal de Saúde e a comprovação do serviço realizado, mediante cópia de laudo técnico do resultado. As faturas deverão ser recepcionadas/registradas nos sistemas de faturamento preconizados pela Secretária Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA** receberá, até o 10º (decimo) dia útil de cada mês posterior à produção, após o cumprimento pelo Ministério da Saúde da seguinte condição: crédito na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, pelo Fundo Nacional de Saúde.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - As contas** rejeitadas pela SMS/SUS/Francisco Beltrão e SIASUS, dentro das suas normas e rotinas, serão notificadas mensalmente.

**PARÁGRAFO QUARTO - As cobranças** rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela Auditoria da SMS/SUS/ de Francisco Beltrão, ficando à disposição do prestador de serviços, que terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso/ esclarecimentos. Caso a decisão seja favorável ao prestador, as cobranças poderão ser reapresentadas através dos sistemas da Secretaria de Saúde e Ministério da Saúde.

**PARÁGRAFO QUINTO - Serão** descontados no processamento apresentado, os procedimentos glosados pelas revisões técnica e administrativa.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEXTO - Caso os pagamentos rejeitados já tenham sido efetuados, fica a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, autorizada a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, através do BDP/Boletim de Diferença de Pagamento no SIASUS.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de habilitação no credenciamento.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA, seus profissionais, equipamentos e instalações deverão estar cadastrados no CNES/Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde e ser compatível com os procedimentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as notas de empenho, ou seja: uma para os valores referentes a Tabela SUS e outra referente ao valor complementar.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Havendo prorrogação do prazo da prestação dos serviços, o valor poderá ser atualizado com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subseqüentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

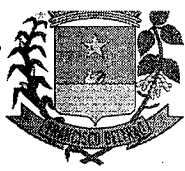
PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:



a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá executar, conforme a melhor técnica, os exames/procedimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As condições estabelecidas no Chamamento público nº 024/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização dos serviços será efetuada pela Servidora ELAINE D.A. ANGHINONI, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.577.889-30 telefone (46) 3520-2128.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores,

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030




# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

*Estado do Paraná*

ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 8 de fevereiro de 2022.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA  
DO SUDOESTE LTDA  
CONTRATADA  
GIOVANI BIGUELINI  
CPF 442.990.280-15

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN



## Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:  
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão  
 Fone: 046-35202121 Fax:

### NOTA DE EMPENHO

<b>Número</b> 7385/2022	<b>Tipo</b> Ordinário	<b>Emitido em</b> 29/03/2022	<b>Requisição Nº</b> 5508	<b>Req. Compra Nº</b> 186702
----------------------------	--------------------------	---------------------------------	------------------------------	---------------------------------

<b>Licitação</b> Tipo Processo inexigibilidade	<b>Número</b> 10/2022 de 02/02/2022
--	--

<b>Contrato/Aditivo</b>	<b>Sequência</b>	<b>Contrato</b>	<b>Aditivo</b>	<b>Início da vigência</b>	<b>Fim da vigência</b>	<b>Fim da vig. atualizada</b>	<b>Início da execução</b>	<b>Fim da execução</b>	<b>Fim da exe. atualizada</b>
	15641	112/2022 - SIM-AM: 1122022		08/02/2022	07/02/2023		08/02/2022	07/02/2023	

<b>Credor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
<b>Fornecedor</b> CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA	9795-1	08.432.272/0001-72
<b>Endereço</b> R VER ROMEU LAURO WERLANG, 1575 - Q 173 L 02A		<b>Bairro</b> CENTRO
<b>Cidade/UF</b> Francisco Beltrão/PR	<b>CEP</b> 85601-010	<b>Fone</b> 3524-4040
	<b>Tipo de conta bancária</b> Conta Corrente	<b>Banco</b> 001
	<b>Agência</b> 616-5	<b>Conta</b> 28124-7

<b>Classificação da despesa</b>	<b>Saldo anterior</b>
08 Secretaria Municipal de Saúde	
08.006 Fundo Municipal de Saúde	R\$ 5.004.640,59
10.302.1001.2049 Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.39.50.30 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	<b>valor empenhado</b> R\$ 10.106,25
5880 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Do Exercício	<b>Saldo atual</b> R\$ 4.994.534,34

#### Outras informações

#### Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
79490	Exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA nas faixas etárias infantil e adulto com o procedimento de sedação/anestesia previamente autorizado pelo município.		EXA	1,0000	10.106,250	10.106,25

Cartão	Número	Validade
CND FGTS	2022030100402483689359	30/03/2022
CND TRABALHISTAS	3554825/2022	26/07/2022
CND UNIFICADA RFB/PGFN	D57D.78A2.8E57.GE53	30/05/2022

Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota fiscal.  
 Local de entrega: PROC. ADM 8.932/2022.



## Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:  
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão  
 Fone: 046-35202121 Fax:

### NOTA DE EMPENHO

<b>Número</b> 22889/2022	<b>Tipo</b> Ordinário	<b>Emitido em</b> 26/08/2022	<b>Requisição Nº</b> 15989	<b>Req. Compra Nº</b> 195517
-----------------------------	--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

<b>Licitação</b> Tipo Processo inexigibilidade	<b>Número</b> 10/2022 de 02/02/2022
--	--

<b>Contrato/Aditivo</b>
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada
15641 112/2022 - SIM-AM: 1122022 08/02/2022 07/02/2023 08/02/2022 07/02/2023

<b>Credor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
<b>Fornecedor</b> CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA	9795-1	08.432.272/0001-72
<b>Endereço</b> R VER ROMEU LAURO WERLANG, 1575 - Q 173 L 02A	<b>CEP</b> 85601-010	<b>Fone</b> 3524-4040
<b>Cidade/UF</b> Francisco Beltrão/PR	<b>Tipo de conta bancária</b> Conta Corrente	<b>Banco Agência Conta</b> 001 616-5 28124-7

<b>Classificação da despesa</b>	<b>Saldo anterior</b>
08 Secretaria Municipal de Saúde	
08.006 Fundo Municipal de Saúde	R\$ 1.205.843,10
10.302.1001.2049 Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.39.50.30 SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	<b>Valor empenhado</b> R\$ 5.256,25
5880 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Do Exercício	<b>Saldo atual</b> R\$ 1.200.586,85

**Outras informações**

**Histórico**

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
79490	Exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA nas faixas etárias infantil e adulto com o procedimento de sedação/anestesia previamente autorizado pelo município.		EXA	1,0000	5.256,2500	5.256,25

Certidão	Número	Validade
CND FGTS	2022081901023695574770	17/09/2022
CND TRABALHISTAS	21107073/2022	01/01/2023
CND UNIFICADA RFB/PGFN	10A4.2AF8.04F9.1B28	21/11/2022

Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota fiscal.

Local de entrega: COMPLEMENTO AO EMPENHO 17735/2022 - PROC. ADM 19570/2022. PROCEDIMENTOS COM SEDAÇÃO.



## Município de Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 77816510000166 IE:  
 Endereço: R Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 CEP: 85601030 Cidade: Francisco Beltrão  
 Fone: 046-35202121 Fax:

### NOTA DE EMPENHO

<b>Número</b> 31673/2022	<b>Tipo</b> Ordinário	<b>Emitido em</b> 21/11/2022	<b>Requisição Nº</b> 21333	<b>Req. Compra Nº</b> 200053
-----------------------------	--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

<b>Licitação</b> Tipo Processo inexigibilidade	<b>Número</b> 10/2022 de 02/02/2022
--	--

<b>Contrato/Aditivo</b>								
<b>Seqüência</b> 15641	<b>Contrato</b> 112/2022 - SIM-AM: 1122022	<b>Aditivo</b> 1	<b>Início da vigência</b> 08/02/2022	<b>Fim da vigência</b> 07/02/2023	<b>Fim da vig. atualizada</b>	<b>Início da execução</b> 08/02/2022	<b>Fim da execução</b> 07/02/2023	<b>Fim da exe. atualizada</b>

<b>Credor</b>								
<b>Fornecedor</b> CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA			<b>Matricula</b> 9795-1	<b>CPF/CNPJ</b> 08.432.272/0001-72				
<b>Endereço</b> R VER ROMEU LAURO WERLANG, 1575 - Q 173 L 02A						<b>Bairro</b> CENTRO		
<b>Cidade/UF</b> Francisco Beltrão/PR	<b>CEP</b> 85601-010	<b>Fone</b> 3524-4040	<b>Tipo de conta bancária</b> Conta Corrente	<b>Banco</b> 001	<b>Agência</b> 616-5	<b>Conta</b> 28124-7		

<b>Classificação da despesa</b>		<b>Saldo anterior</b>
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.006	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 698.096,98
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	<b>Valor empenhado</b>
3.3.90.39.50.30	SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	<b>R\$ 5.393,75</b>
5890	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	<b>Saldo atual</b>
	Do Exercício	R\$ 692.703,23

**Outras informações**

**Histórico**

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
79490	Exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA nas faixas etárias infantil e adulto com o procedimento de sedação/anestesia previamente autorizado pelo município.		EXA	1,0000	5.393,7500	5.393,75

Certidão	Número	Validade
CND FGTS	2022110300435485896279	02/12/2022
CND TRABALHISTAS	33175475/2022	01/04/2023
CND UNIFICADA RFB/PGFN	89E3.FE/5.3771.3EE9	27/03/2023

Forma de pagamento: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota fiscal.  
 Local de entrega: REF. NOVEMBRO 2022 - PROC. ADM 33075/2022.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 112/2022 - Processo inexigibilidade nº 10/2022.

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA para usuários do Sistema Único de Saúde, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, de acordo com Chamamento Público nº 024/2021.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5880	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 112/2022 - Processo inexigibilidade nº 10/2022.

**OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA para usuários do Sistema Único de Saúde, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, de acordo com Chamamento Público nº 024/2021.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
5880	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de fevereiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**C995A1CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**APOSTILAMENTO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA – ME.**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 978/2021 – Pregão Eletrônico nº 159/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de camisetas de malha, necessários para implementação do Programa PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, que atende os alunos do 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**APOSTILAMENTO:** Fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 978/2021, para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, alterando o destino do ITEM 01 (camiseta), passando de “para implementação do programa PROERD” para “demais ações da secretaria municipal de educação”.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**C7941294

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 1086/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 101/2021.

**OBJETO:** Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO ALVORADA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos do artigo 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei nº 8.666/93 pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 1086/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 875/2022.

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2022

**Publicado por:**

Bianca Zanini Niclote

**Código Identificador:**5C079ECF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021 – Processo nº 846/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item**

1 – BELINK E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. Itens 01 R\$19,80; 02 R\$2,80; 03 R\$5,55; 06 R\$0,25; 07 R\$7,89; 09 R\$3,95; 10 R\$4,84; 12 R\$47,17; 13 R\$96,65; 14 R\$2,31; 15 R\$13,57; 16 R\$1,19; 17 R\$1,06; 18 R\$1,18; 19 R\$1,17; 21 R\$5,33; 23 R\$5,72; 25 R\$44,49; 27 R\$23,99; 29 R\$24,99; 30 R\$24,99; 31 R\$17,80; 32 R\$1,28; 33 R\$3,00; 34 R\$3,00; 35 R\$3,00; 36 R\$7,49; 37 R\$28,40; 38 R\$28,40; 39 R\$9,92; 40 R\$10,30; 41 R\$10,90; 43 R\$9,49; 45 R\$7,99; 46 R\$19,00; 47 R\$0,89; 48 R\$3,65; 49 R\$5,58; 50 R\$1,42; 51 R\$1,61; 52 R\$4,49; 53 R\$19,60; 54 R\$23,85; 55 R\$30,80; 56 R\$27,99; 57 R\$63,07; 64 R\$1,53; 65 R\$30,70; 66 R\$32,60; 67 R\$1,95; 68 R\$3,30; 69 R\$1,09; 70 R\$4,50; 71 R\$4,54; 75 R\$850,00; 73 R\$2,27; 74 R\$2,79; 75 R\$4,60; 76 R\$3,60; 77 R\$125,00; 78 R\$41,61; 79 R\$20,00; 80 R\$4,79; 84 R\$9,79; 85 R\$22,71; 86 R\$9,40; 78 R\$36,96; 89 R\$10,70; 90 R\$11,00; R\$91 R\$2,95; 92 R\$3,74; 95 R\$4,92; 96 R\$1,10; 97 R\$59,24; 98 R\$068; 99 R\$58,74; 100 R\$35,89; 101 R\$25,29; 102 R\$2,33; 104 R\$32,00; 106 R\$10,79; 107 R\$3,18; 108 R\$11,19; 109 R\$11,91; 110 R\$5,28; 111 R\$6,29; 113 R\$1,07; 114 R\$4,39; 115 R\$24,45; 116 R\$30,97; 117 R\$22,94; 119 R\$15,80; 120 R\$21,89; 121 R\$21,99; 122 R\$24,00; 123 R\$22,29; 124 R\$1,85; 125 R\$2,38; 126 R\$2,89; 127 R\$5,17; 128 R\$23,99; 129 R\$4,70; 131 R\$2,56; 132 R\$7,89; 133 R\$12,20; 134 R\$14,11; 135 R\$415,00; 136 R\$450,00; 137 R\$45,00; 138 R\$45,00; 139 R\$45,00; 142 R\$101,00; 143 R\$20,79; 144 R\$5,97; 145 R\$2,50; 146 R\$5,32; 147 R\$8,00; 148 R\$6,40; 149 R\$3,59; 150 R\$3,00; 151 R\$2,39; 152 R\$8,30 e 153 R\$104,99.

2 – E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ Nº 39.700.820/0001-21. Itens 42 R\$7,43; 103 R\$150,00 e 118 R\$88,07.

3 – FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 26.389.014/0001-32. Itens 05 R\$7,77; 24 R\$48,00; 28